



# Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.522

João Pessoa - Sábado, 27 de Fevereiro de 2010

Preço: R\$ 2,00



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro  
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB  
Fone: (83) 2107-6000  
Internet: www.mp.pb.gov.br

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### Procurador-Geral de Justiça:

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

### Subprocurador-Geral de Justiça:

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

### Corregedor-Geral do Ministério Público:

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

### Secretário-Geral:

Prom. Bertrand de Araújo Asfora

### 1º C A O P - João Pessoa

#### Coordenador:

Prom. Ádrio Nobre Leite

### 2º C A O P - Campina Grande

Coordenador: Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

## PROCURADORIAS CÍVEIS

### 1ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

### 2ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

### 3ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Doriel Veloso Gouveia

Proc. Marcus Vilar Souto Maior

Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

### 4ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho

Proc. José Roseno Neto

## PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Josélia Alves de Freitas

Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena

Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Antonio de Pádua Torres

Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
(Presidente)

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias

Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

Prom. Bertrand de Araújo Asfora (Secretário)

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 218/10.** João Pessoa, 18 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso X, letra "C" da Lei Complementar nº 19/94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSM nº 002/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J, edição de 30 de julho do corrente ano, **R E S O L V E** designar os Assessores de Gabinete, abaixo relacionados, para funcionarem como Plantonistas junto aos Procuradores de Justiça, nos dias úteis e finais de semana, durante o mês de março de 2010, da seguinte forma:

FINAIS DE SEMANA	
DIAS	ASSESSORES
06 e 07/03/10	- Williane dos Santos Teixeira
13 e 14/03/10	- Hugo Sampaio Souto
20 e 21/03/10	- Francisco Eugênio Gouveia Neiva
27 e 28/03/10	- Aurélio Lemos Vidal de Negreiros

DIAS ÚTEIS	
DIAS	ASSESSORES
01/03/10	- Alexandre Weber
02/03/10	- Williane dos Santos Teixeira
03/03/10	- Hugo Sampaio Souto
04/03/10	- Francisco Eugênio Gouveia Neiva
05/03/10	- Aurélio Lemos Vidal de Negreiros
08/03/10	- Lívia Rafaela Almeida de Vasconcelos
09/03/10	- Erika Ferrer Osterne Carneiro Cruz
10/03/10	- José Ricardo Guedes Albuquerque
11/03/10	- Swamy Rubia Leite Ferreira
12/03/10	- Eliana Pereira da Silva
15/03/10	- Bruno Wanderley Bezerra Tavares
16/03/10	- Valdez Guerra de Farias Filho
17/03/10	- Karla Gabriela Sousa Leite
18/03/10	- Jailson Florentino Diniz
19/03/10	- Hélio Nogueira de Andrade
22/03/10	- Alexandre Vitorio Serafim de Carvalho
23/03/10	- Milton Ferreira de Barros Júnior
24/03/10	- Tércio Chaves de Moura Júnior
25/03/10	- Alexandre Weber
26/03/10	- Williane dos Santos Teixeira
29/03/10	- Hugo Sampaio Souto
30/03/10	- Francisco Eugênio Gouveia Neiva
31/03/10	- Aurélio Lemos Vidal de Negreiros

DIAS ÚTEIS	
DIAS	ASSESSORES
01/03/10	- Alexandre Weber
02/03/10	- Williane dos Santos Teixeira
03/03/10	- Hugo Sampaio Souto
04/03/10	- Francisco Eugênio Gouveia Neiva
05/03/10	- Aurélio Lemos Vidal de Negreiros
08/03/10	- Lívia Rafaela Almeida de Vasconcelos
09/03/10	- Erika Ferrer Osterne Carneiro Cruz
10/03/10	- José Ricardo Guedes Albuquerque
11/03/10	- Swamy Rubia Leite Ferreira
12/03/10	- Eliana Pereira da Silva
15/03/10	- Bruno Wanderley Bezerra Tavares
16/03/10	- Valdez Guerra de Farias Filho
17/03/10	- Karla Gabriela Sousa Leite
18/03/10	- Jailson Florentino Diniz
19/03/10	- Hélio Nogueira de Andrade
22/03/10	- Alexandre Vitorio Serafim de Carvalho
23/03/10	- Milton Ferreira de Barros Júnior
24/03/10	- Tércio Chaves de Moura Júnior
25/03/10	- Alexandre Weber
26/03/10	- Williane dos Santos Teixeira
29/03/10	- Hugo Sampaio Souto
30/03/10	- Francisco Eugênio Gouveia Neiva
31/03/10	- Aurélio Lemos Vidal de Negreiros

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 225/10.** João Pessoa, 18 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso X, letra "C" da Lei Complementar nº 19/94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSM nº 003/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J, edição de 30 de julho do corrente ano, **R E S O L V E** designar a servidora MONIQUE CAROLINE DE SOUZA SANTOS, Técnico de Promotoria, matrícula nº 701.492-9, para funcionar como Plantonistas junto aos Procuradores de Justiça, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2010. CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 226/10.** João Pessoa, 18 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10 e Portaria nº 099/10, **R E S O L V E** designar a Doutora ANA LÚCIA TORRES DE OLIVEIRA, 8ª Promotora da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, auxiliando o 4º Promotor Curador da Infância e Juventude da Promotoria de Justiça Especializada da mesma Comarca, durante o período de 01/03/10 a 31/03/10. CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE.  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 227/10.** João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso X, letra "C" da Lei Complementar nº 19/94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSM nº 003/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J, edição de 30 de julho do corrente ano, **R E S O L V E** designar os Assessores Jurídicos, abaixo relacionados, para funcionar como Plantonistas junto aos Procuradores de Justiça, nos dias úteis e finais de semana, durante o mês de março de 2010, da seguinte forma:

FINAIS DE SEMANA	
DIAS	ASSESSORES JURÍDICOS
06 e 07/03/10	- Vanina Augusta Meira Barsil
13 e 14/03/10	- Virginia Navarro Fernandes Gonçalves
20 e 21/03/10	- Maria Tereza Carlos de Oliveira
27 e 28/03/10	- Keyla de Assis Lima

DIAS ÚTEIS	
DIAS	ASSESSORES JURÍDICOS
01/03/10 a 04/03/10	- Keyla de Assis Lima
05/03/10	- Vanina Augusta Meira Barsil
08/03/10 a 11/03/10	- Vanina Augusta Meira Barsil
12/03/10	- Virginia Navarro Fernandes Gonçalves
15/03/10 a 18/03/10	- Virginia Navarro Fernandes Gonçalves
19/03/10	- Maria Tereza Carlos de Oliveira
22/03/10 a 25/03/10	- Maria Tereza Carlos de Oliveira
26/03/10	- Keyla de Assis Lima
29/03/10 a 31/03/10	- Keyla de Assis Lima

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 228/10.** João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido na Portaria nº 099/10, publicada no Diário da Justiça de 26/01/10, **R E S O L V E** designar o Doutor ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS, 7º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande, para, em caráter especial, exercer suas funções como 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Conceição, durante o período de 22/02/10 a 30/06/10, em virtude de vacância da referida Promotoria. CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 229/10.** João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10 e Portaria nº 099/10, **R E S O L V E** designar o Doutor EDUARDO DE FREITAS TORRES, 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Itaporanga, para responder, cumulativamente, como 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Conceição, durante o período de 22/02/10 a 28/02/10. CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 230/10.** João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10 e Portaria nº 162/10, **R E S O L V E** designar o Doutor DMITRI NÓBREGA AMORIM, 4º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande, para responder, cumulativamente, como 7º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da mesma Comarca, durante o período de 22/02/10 a 30/06/10, em virtude do afastamento justificado do titular. CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 231/10.** João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido na Portaria nº 099/10, publicada no Diário da Justiça de 26/01/10, **R E S O L V E** designar o Doutor ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS, 7º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande, ora exercendo suas funções como 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Conceição, para responder, cumulativamente, auxiliando o 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Conceição, durante o período de 22/02/10 a 28/02/10, em virtude de vacância da referida Promotoria. CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 232/10.** João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Doutora JACILENE NICOLAU FAUSTINO GOMES, 1ª Promotora da Fazenda Pública da Promotoria de Justiça Especializada

da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, como 1ª Promotora de Família da mesma Promotoria e Comarca, durante o período de 22/02/10 a 25/02/10, em virtude do afastamento justificado da titular. CUMPRAR-SE-PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 233/10.** João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso X, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no Processo nº 19.839/09, **R E S O L V E** constituir Comissão Especial formada pelos Doutores JOSÉ GUILHERME SOARES LEMOS, OCTÁVIO CELSO GONDIM PAULO NETO, MANOEL CACIMIRO NETO e DMITRI NÓBREGA AMORIM, Promotores de Justiça, para, sob a Presidência do Primeiro, apurar os fatos apresentados no Processo nº 19.839/09/PGJ CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 234/10.** João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no Ofício nº 1179/09 do Juízo da 2ª Vara de Piancó, **R E S O L V E** delegar poderes ao Doutor ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR, 2º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Piancó, para funcionar na Ação Penal Crime c/ Patrimônio nº 0262009001135-9, originada do Procedimento Administrativo nº 00109-08.2, movida contra Flávia Serra Galdino. CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 235/10.** João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Doutora RHOMEIKA MARIA DE FRANÇA PORTO, 2ª Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Itabaiana, de 2ª entrância, para funcionar no Processo nº 0282008000694-4, em tramitação na Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar, de igual entrância, em virtude suspeição averbada pelo titular. CUMPRAR-SE -PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 236/10.** João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** dispensar, a partir de 22/02/10, a Doutora LUCIARA LIMA SIMEÃO MOURA, 3ª Promotora Substituta da Comarca de Campina Grande, ora exercendo suas funções como 2ª Promotora Curadora da Infância e Juventude da Promotoria de Justiça Especializada da mesma Comarca, do encargo de responder, cumulativamente, como Promotora Curadora do Patrimônio Público da mesma Promotoria e Comarca. CUMPRAR-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 237/10.** João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Doutora ANITA BETHÂNIA SILVA DA ROCHA, 3ª Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Guarabira, para, no dia 22/02/10, oferecer Parecer nos Processos nºs 202009000208-6, 202009000608-7, 202009000662-4 e 202010000098-9, em tramitação na Comarca de Araçagi, em virtude do afastamento justificado da Dra. Airles Kátia Borges Rameh de Souza. CUMPRAR-SE -PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 238/10.** João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10, **R E S O L V E** designar o Doutor HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO, 10º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, para, nos dias 24 e 25/02/10, funcionar



nas audiências da 4ª Promotoria de Família da mesma Comarca, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 239/10.** João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Doutora ISAMARK LEITE FONTES, 1ª Promotora da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, para funcionar no Processo nº 200.2008.016.807-9, em tramitação na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, em virtude de suspeição averbada pelo titular.

CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE.  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 240/10.** João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** dispensar a Doutora JULIANA LIMA SALMITO, 1ª Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Mamanguape, de funcionar nos autos do Processo Criminal nº 016.2009.904.521-9 (para jurídico 0476-09.1), em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cuité (Juizado).  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 241/10.** João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Doutora ANDRÉA BEZERRA PEQUENO ALUSTAU, 1ª Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cuité, para funcionar no Processo nº 016.2009.904.521-9, em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca (Juizado).  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 242/10.** João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10, **R E S O L V E** designar o Doutor LAÉRCIO JOAQUIM DE MACEDO, 13º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, para, no dia 23/02/10, funcionar nas audiências da 12ª Promotoria Cível da mesma Comarca, em virtude do afastamento justificado do Dr. Alexandre Varandas Paiva.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE.  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 243/10.** João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10, **R E S O L V E** designar a Doutora EDIVANE SARAIVA DE SOUZA, Promotor Curadora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Patos, para, no dia 23/02/10, funcionar nas audiências das Promotorias dos 1º e 2º Juizados Especiais Criminais da mesma Comarca, em virtude do afastamento justificado do Dr. Clark de Souza Benjamim.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE.  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 244/10.** João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO**

**ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** dispensar, a partir de 23/02/10, a Doutora LUCIA PEREIRA MARSICANO, 1ª Promotora da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Campina Grande, do encargo de responder, cumulativamente, como Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Pocinhos.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 245/10.** João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10 e Portaria nº 099/10, **R E S O L V E** designar a Doutora LUCIA PEREIRA MARSICANO, 1ª Promotora da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Campina Grande, para responder, cumulativamente, como 7ª Promotora da Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, durante o período de 23/02/10 a 30/06/10, em virtude do afastamento justificado do titular.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 246/10.** João Pessoa, 24 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10, **R E S O L V E** designar a Doutora PATRICIA MARIA DE SOUZA ISMAEL DA COSTA, 11ª Promotora de Justiça Substituta da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções como 2ª Promotora Distrital da mesma Comarca, para, no dia 24/02/10, funcionar nas audiências da 1ª Promotora Distrital da Capital, em virtude do afastamento justificado da Drª Gláucia Mª de Carvalho Xavier.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE.  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 247/10.** João Pessoa, 24 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10, **R E S O L V E** designar o Doutor FERNANDO CORDEIRO SÁTIRO JÚNIOR, 3º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Patos, para, no dia 24/02/10, funcionar nas audiências das Promotorias dos 1º e 2º Juizados Especiais Criminais da mesma Comarca, em virtude do afastamento justificado do Dr. Clark de Souza Benjamim.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE.  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 248/10.** João Pessoa, 24 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, o Doutor AMADEUS LOPES FERREIRA, 6º Promotor da Fazenda Pública da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande, para, em caráter excepcional, funcionar na Sessão da Câmara Criminal, do dia 25 de fevereiro do corrente ano, em substituição a Procuradora de Justiça Doutora Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 249/10.** João Pessoa, 24 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10 e, ainda, o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução nº 30/2008 do Conselho Nacional do Ministério Público, **R E S O L V E** designar a Doutora LUCIA PEREIRA MARSICANO, 1ª Promotora da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Campina Grande, para responder, cumulativamente, como Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Pocinhos, durante o período de 23/02/10 a 30/06/10, em virtude de vacância da referida Comarca.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 250/10.** João Pessoa, 24 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido na Portaria nº 162/10, **R E S O L V E** designar a Doutora ADRIANA DE FRANÇA CAMPOS, 10ª Promotora de Justiça Substituta da Comarca da Capital, para exercer suas funções como 4ª Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Santa Rita, durante o período de 08/03/10 a 30/06/10, em virtude do afastamento justificado do titular.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 251/10.** João Pessoa, 24 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Doutora ADRIANA DE FRANÇA CAMPOS, 10ª Promotora de Justiça Substituta da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções como 4ª Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Santa Rita, para responder, cumulativamente, auxiliando o 3º Promotor da mesma Promotoria e Comarca de Santa Rita, durante o período de 08/03/10 a 30/06/10.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 252/10.** João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido na Portaria nº 099/10, publicada no Diário da Justiça de 26/01/10, **R E S O L V E** designar o Doutor ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS, 7º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande, ora exercendo suas funções como 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Conceição, para responder, cumulativamente, como 2º Promotor da mesma Promotoria e Comarca, durante o período de 01/03/10 a 30/03/10, em virtude de vacância da referida Promotoria.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 253/10.** João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** dispensar, a partir de 25/02/10, a Doutora ELAINE CRISTINA PEREIRA DE ALENCAR, 7ª Promotora Substituta da Comarca de Campina Grande, do encargo de exercer suas funções como 4ª Promotora de Família da Promotoria de Justiça Especializada da mesma Comarca  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 254/10.** João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido na Portaria nº 162/10, **R E S O L V E** designar a Doutora ELAINE CRISTINA PEREIRA DE ALENCAR, 7ª Promotora Substituta da Comarca de Campina Grande, para exercer suas funções como Promotora Curadora do Patrimônio Público da Promotoria de Justiça Especializada da mesma Comarca, durante o período de 25/02/10 a 30/06/10, em virtude do afastamento justificado do titular.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 255/10.** João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10 e Portaria nº 099/10, **R E S O L V E** designar a Doutora JÚLIA CRISTINA DO AMARAL NÓBREGA FERREIRA, 1ª Promotora da Fazenda Pública da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande, para responder, cumulativamente, como 4ª Promotora de Família da mesma Promotoria e Comarca, durante o período de 25/02/10 a 30/06/10, em virtude do afastamento justificado da titular.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE.  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 256/10.** João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10, **R E S O L V E** designar o Doutor LAÉRCIO JOAQUIM DE MACEDO, 13º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, para, no dia 25/02/10, funcionar nas audiências da 6ª Promotoria Cível da mesma Comarca, em virtude do afastamento justificado do titular.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 257/10.** João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10, **R E S O L V E** designar a Doutora ANA RAQUEL DE BRITO LIRA BELTRÃO, 3ª Promotora da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, para, no dia 25/02/10, funcionar nas audiências da 6ª Promotoria de Família da mesma Comarca, em virtude do afastamento justificado da titular.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE.  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 258/2010** João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela

Portaria nº 063/10, **R E S O L V E** designar a Doutora LÚCIA PEREIRA MARSICANO, 1ª Promotora da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, para, no dia 26/02/10, funcionar nas audiências da 1ª Promotoria de Família da mesma Comarca, de igual entrância, em virtude do afastamento justificado da titular.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE.  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 259/10.** João Pessoa-PB, 25 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria nº 1957/09, de 17 de novembro de 2009, **R E S O L V E** suspender integralmente o gozo das férias individuais dos Promotores de Justiça abaixo relacionados, fixadas para serem usufruídas em março de 2010, refe-

Membros	Períodos
Berlino Estrela de Oliveira	2º/2008
Darcy Leite Ciraulo	2º/2009
Edmilson de Campos Leite Filho	1º/2008
Jonas Abrantes Gadelha	1º/2007
Manoel Pereira de Alencar	1º/2009
Oswaldo Lopes Barbosa	1º/2008
Rosa Cristina de Carvalho	1º/2009
Rosane Maria Araújo e Oliveira	1º/2010

CUMPRÁ-SE PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 129/10-A.** João Pessoa, 02 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço. **R E S O L V E** adiar para o período de 08/02/10 a 09/03/10, as férias individuais da Servidora MARIA VILANEUMA PINHEIRO, Assessor IV de Gabinete de Procurador de Justiça, matrícula nº 701.138-5, referente ao exercício 2010, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/02 a 02/03/10. CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 043/10-A.** João Pessoa, 11 de janeiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço. **R E S O L V E** suspender integralmente as férias individuais da Doutora LUCIARA LIMA SIMEÃO MOURA, 3ª Promotora Substituta da Comarca de Campina Grande, referente ao 1º período/2009, anteriormente fixadas para serem gozadas de 11/01/10 a 28/01/10, conforme deferimento da Resenha nº 014/09, publicada no Diário da Justiça de 23/08/09.  
CUMPRÁ-SE - PUBLIQUE-SE  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 038/2010.** João Pessoa, 08 de janeiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso IX, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** exonerar a servidora LAURA MONIQUE ARAÚJO DA SILVA, Técnico de Promotoria, matrícula nº 701.488-1, do cargo, em comissão, de Assessor IV de Apoio Administrativo, Código MP-NAAD-505, desta Procuradoria-Geral de Justiça. (\*) Replicado por incorreção  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 039/2010.** João Pessoa, 08 de janeiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso IX, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o disposto no art. 126, II, da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 8.470, de 08.01.2008, publicada no D.O. De 09.01.2008, **R E S O L V E** nomear a servidora LILIAN MACHADO RAIMUNDO DE LIMA, Oficial de Promotoria I, matrícula nº 700.985-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor IV de Apoio Administrativo, Código MP-NAAD-505, desta Procuradoria-Geral de Justiça, até ulterior deliberação. Replicado por incorreção  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 149/2010.** João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual) c/c o art. 34, inciso V da Resolução nº 003/93 (Regulamento Administrativo do Quadro de Servidores Auxiliares do Ministério Público), e tendo em vista o contido no Processo 2571/10. **R E S O L V E** designar EMERSON CHARLES DE ALBUQUERQUE ALVES, para responder pelo cargo de Assessor IV de Procurador de Justiça, Código MP-NAGB-607, desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o período de 08/02/10 a 09/03/10, em virtude do afastamento da titular Maria Vilaneuma Pinheiro, para gozo de férias individuais. (\*) Replicado por incorreção  
**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

## GOVERNO DO ESTADO

### Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO  
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
**A UNIÃO** Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial  
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**NELSON COELHO DA SILVA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
**CRISTIANO LIRA MACHADO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR**  
DIRETOR TÉCNICO

**MILTON FERREIRA DA NÓBREGA**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

*Diário da Justiça*

Editor: Walter de Souza  
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533  
E-mail: diariodajustica@aurio.pb.gov.br  
Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DA PARAÍBA  
CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIA CGMP Nº 08/2010**

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto na Portaria CGMP nº 10/2009, de 5 de outubro de 2009, e demais disposições pertinentes,  
**R E S O L V E**

I – Submeter à **correição ordinária** os trabalhos da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de **Piancó**, relativos ao período de três anos que antecedem a data da presente portaria, a qual será iniciada em **16 de março do corrente ano**.

II – Determinar à Diretoria da Corregedoria-Geral as seguintes providências:

a) publicar edital de correição ordinária, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, para conhecimento dos interessados;

b) remeter cópia do edital aos Promotores de Justiça no exercício das atribuições dos cargos, cujos trabalhos serão submetidos a correição;

c) expedir ofício ao Coordenador da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Piancó para os preparativos de instalação e desenvolvimentos dos trabalhos da correição;

d) oficiar aos Juizes da Comarca de Piancó, especialmente a Juíza de Direito Diretora do Fórum, dando conhecimento dos atos de correição nos livros e processos que, por lei, exigiam a atuação ou intervenção do Ministério Público, solicitando a disponibilização de autos, livros e documentos outros que devam ser examinados, bem como sala adequada, nas dependências do Fórum, para a execução dos trabalhos;

e) oficiar ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção da Paraíba e ao representante da subseção onde está situada a Promotoria que será submetida à correição, aos Prefeitos, Vereadores, autoridades religiosas, presidentes de clubes de serviços, diretores de escolas e demais representantes de entidades públicas ou privadas dos Municípios que integram a comarca, dando-lhes ciência da instalação dos trabalhos de correição e, especialmente, convidando-os a participarem da audiência pública a realizar-se durante a correição;

f) agendar entrevista do Corregedor-Geral em estação de rádio local, a fim de melhor divulgação dos trabalhos de correição e como forma de estabelecer um canal de comunicação com a comunidade da comarca.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa—PB, em 24 de fevereiro de 2010.

**PAULO BARBOSA DE ALMEIDA**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**RESENHA Nº 004/10**— O Excelentíssimo Senhor Sub-Procurador-Geral de Justiça **DEFERIU: os seguintes processos: Processos/Requerentes: 26.778-10 Antônia Lacerda dos Santos / 21.821/10 Arlene Passos da Silva Maciel / 25.666-10 Artemise Leal Silva / 25.118-10 Carlos Alberto Donato da Franca / 25.994-10 Francisco de Assis Florêncio Lins / 26.736-10 João Geraldo Carneiro Barbosa / 21.681-09 José Ronildo Souza da Silva / 22.419-10 José Ronildo Souza da Silva / 18.913-09 Joseane dos Santos Amaral / 25.403-10 Josimar Bandeira Carvalho de Melo / 24.906-10 Juana Viana Ouriques de Oliveira / 27.157-10 Leonardo Pereira de Assis / 25.331-10 Luana Costa Tavares / 26.313-10 Maria Aparecida Pereira Costa Fernandes / 23.528-10 Maria de Lourdes Silva / 25.819-10 Maria Hilda da Conceição / 27.016-10 Nozilda Barreiro Paulo / 25.267-10 Ozanete de Holanda Castro / 16.931-09 Reinaldo da Silva Cruz / 26.941-10 Severino Alves Carneiro / 4850-09 Severino Coelho Viana / 24.835-10 Sônia Maria de Paula Maia / 4635-09 Valdo Neves da Silva Filho / 22.473-10 Vânia Soares Beltrão e **INDEFERIU: o seguinte processo: Processo/Requerente: 4588-09 Ivete Leônia Soares de Oliveira Arruda e Judith Maria de Almeida Lemos**. João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.**

**NELSON ANTÔNIO CAVALCANTI LEMOS** - Subprocurador-Geral de Justiça.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE APOIO FUNCIONAL**

Esta Diretoria de Apoio Funcional, em atenção ao disposto no art. 1º, IV, n. 11, da Resolução 009/2008 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça deste Parquet estadual c/c art. 66 da LOEMP-PB, vem fazer publicar

**ESTATÍSTICA MENSAL DA DISTRIBUIÇÃO DOS  
PROCESSOS DE 2º GRAU  
JANEIRO / 2010**

Foram distribuídos no Ministério Público da Paraíba, pelo Departamento de Controle de Processos e Pareceres, vinculado à Diretoria de Apoio Funcional - DIAFU, no mês de janeiro de 2010, um total de 1.196 Processos de 2º grau, oriundos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Câmaras Cíveis, da Câmara Criminal e Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba, cf. tabela abaixo:

**DEPARTAMENTO CONTROLE DE PROCESSOS  
E PARECERES - DCOPP  
QUANTITATIVO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS  
E DEVOLVIDOS / JANEIRO, 2010**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	Nº DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	Nº DE PROCESSOS DEVOLVIDOS
1ª Procuradoria de Justiça Cível	171	121
2ª Procuradoria de Justiça Cível	179	161
3ª Procuradoria de Justiça Cível	173	172
4ª Procuradoria de Justiça Cível	126	92
Procuradoria de Justiça Criminal	207	207
Procuradoria Geral de Justiça	340	314
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1196</b>	<b>1067</b>

**WELLINGTON DOS SANTOS SALES**

Diretor de Apoio Funcional

Visto: **BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA**

Secretário-Geral

**JUSTIÇA FEDERAL**

**1ª VARA FEDERAL  
DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA  
Juiz Federal  
Nº. Boletim 2010.000004**

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA

**Expediente do dia 21/01/2010 15:58**

**206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA**

1 - 0012410-79.2005.4.05.8200 MARCILIO VITORINO BATISTA (Adv. RIVANA CAVALCANTE VIANA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SANDRA REGINA BRAGA SOUTO). ... 6. Após manifestação do devedor, vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias. 7. Existindo obrigação de pagar a ser satisfeita, o cumprimento do julgado, nessa parte, deverá ser requerido depois de satisfeita a obrigação de fazer, quando então será conhecido o termo final da dívida, necessário à elaboração da liquidação do título judicial.

2 - 0002265-27.2006.4.05.8200 GENILDSON RAMOS DA SILVA, REPRESENTADO POR FATIMA MARIA DE SOUZA SILVA (Adv. MARIA DO CARMO MAURICIO DA SILVA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

2. A determinação do valor da condenação referente à obrigação de pagar depende neste caso, tão-somente, de cálculo aritmético, fazendo-se necessária a apresentação de pedido expresso do(a)s credor(a)s para cumprimento do título judicial nessa parte, acompanhado de memória discriminada e atualizada do cálculo. 3. Isto posto, concedo um prazo de 15 (quinze) dias para que o credor requeira o cumprimento do julgado referente à obrigação de pagar contra a Fazenda Pública, na forma do CPC, art. 730, instruindo o seu pedido com planilha discriminada e atualizada de cálculo...

**209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

3 - 0001960-72.2008.4.05.8200 FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. EMERIL PACHECO MOTA) x MARCUS MANOEL DE AZEVEDO MENDES E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA). 2-A parte beneficiada pela Justiça gratuita, quando sucumbente, pode ser condenada ao pagamento dos honorários advocatícios, mas é lhe assegurada a suspensão do pagamento pelo prazo de cinco anos, se persistir a situação de pobreza, quando, então, a obrigação estará prescrita, se não houver, nesse período, a reversão segundo a Lei n. 1.060/1950. (REsp 743.149-MS, DJ 24/10/2005; REsp 874.681-BA, DJ 12/6/2008; REsp 728.133-BA, DJ 30/10/2006; AgRg no Ag 725.605-RJ, DJ 27/3/2006, e REsp 594.131-SP, DJ 9/8/2004. REsp 1.082.376-RN, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 17/2/2009). 3-Isto posto, face à concessão do benefício da Justiça Gratuita (fls.71) nos autos da Ação Ordinária 2007.82.00.010858-7, fica suspensa a condenação em honorários sucumbenciais fixada no item 15 da sentença (fls.91/94) dos presentes autos. 4- Trasladem-se para os autos principais cópia da sentença (fls.91/94) e da certidão de trânsito em julgado (fls. 97), bem como, do presente despacho. 5-Intime-se. 6-Sem manifestação, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

4 - 0002155-57.2008.4.05.8200 FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. MARIO GOMES DE LUCENA) x ANTONIO MATIAS DE ARAÚJO E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO). 2-A parte beneficiada pela Justiça gratuita, quando sucumbente, pode ser condenada ao pagamento dos honorários advocatícios, mas lhe é assegurada a suspensão do pagamento pelo prazo de cinco anos, se persistir a situação de pobreza, quando, então, a obrigação estará prescrita, se não houver, nesse período, a reversão (Lei n. 1.060/1950). Precedentes citados: REsp 743.149-MS, DJ 24/10/2005; REsp 874.681-BA, DJ 12/6/2008; REsp 728.133-BA, DJ 30/10/2006; AgRg no Ag 725.605-RJ, DJ 27/3/2006, e REsp 594.131-SP, DJ 9/8/2004. REsp 1.082.376-RN, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 17/2/2009. 3-Isto posto, resta suspensa a execução dos honorários de sucumbência pelos motivos acima expostos.

**73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

5 - 0008675-96.2009.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO) x DORALICE PONCHÉ DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA). ...4. Isto posto, recebo os presentes embargos e suspendo a execução, consoante o CPC, art. 739-A, § 1º, incluído pela Lei nº 11.382/2006. 5. Vista ao(a) exequente para, querendo, impugnar os embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do CPC, art. 740, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006...

**97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

6 - 0002494-41.1993.4.05.8200 JONAS MORAES CORREA E OUTROS (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA, JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. LUIZA MARIA COSTA PESSOA (IBAMA)) x UNIÃO (Adv. FERNANDO DA SILVA ROCHA). 2- Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das custas da execução e a seguir, cite-se o IBAMA para os fins do art. 730 do CPC.

7 - 0007514-08.1996.4.05.8200 ANTONIO FERNANDES DOS ANJOS (Adv. HEITOR CABRAL

DA SILVA, JANE MARY DA COSTA LIMA, MARILENE DE SOUZA LIMA) x ANTONIO FERNANDES DOS ANJOS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x UNIÃO (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF x UNIÃO. ...5. Isto posto, recebo a impugnação apresentada pela R. CEF (fls. 350/352) no efeito suspensivo e concedo vista dos autos ao(a)s credor(a)s para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias. 6. A impugnação será decidida nestes próprios autos, nos termos do CPC, art. 475-M, § 2º. 7. Lavre-se termo de penhora do valor da garantia oferecida pela CEF (fls. 353). 8. Após o decurso do prazo concedido, voltem-me os autos conclusos.

8 - 0007829-36.1996.4.05.8200 COMPANHIA SISAL DO BRASIL - COSIBRA (Adv. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, GLAUBER GUSMAO COSTA, PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, MARIO NICOLA PORTO, MUCIO SATIRO FILHO, FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO, LUISMAR DALIA) x UNIAO (DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL) (Adv. ANTONIO CARLOS MOREIRA (FN)). ... 4-Em seguida, vista às partes(informações da contadoria). 5-Prazo de 05 (cinco) dias.

9 - 0011689-11.1997.4.05.8200 JOSIVALDO VELOSO DA SILVA E OUTROS (Adv. AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, JOSE DE RIBAMAR CAPIBARIBE DE SOUSA, SABRINA PEREIRA MENDES) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. RONALDO INACIO DE SOUSA). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

10 - 0006498-48.1998.4.05.8200 NATHAN TARGINO MOREIRA RODRIGUES (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA) x NATHAN TARGINO MOREIRA RODRIGUES x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ...4. Isto posto, recebo a impugnação apresentada pela R. CEF (fls. 216/221) no efeito suspensivo e concedo vista dos autos ao(a)s credor(a)s para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias. 5. A impugnação será decidida nestes próprios autos, nos termos do CPC, art. 475-M, § 2º. 6. Lavre-se termo de penhora do valor da garantia oferecida pela CEF (fls. 222). 7. Após o decurso do prazo concedido, voltem-me os autos conclusos.

11 - 0011080-76.2007.4.05.8200 ANTONIO ALVES TAVARES DE MELO E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). ... 3- A seguir, vista às partes por 05 (cinco) dias (informações da contadoria), sucessivamente.

**229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

12 - 0003645-51.2007.4.05.8200 THIAGO ROBERTO TASCA DOS SANTOS (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). ... 3- A seguir, vista às partes por 05 (cinco) dias(informações da contadoria), sucessivamente...

13 - 0004393-83.2007.4.05.8200 LUCIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS (Adv. JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA, ANA RACHEL BORGES DE FIGUEIREDO, MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, GENIAS HONORIO DE FREITAS JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x BANCO CENTRAL DO BRASIL (Adv. SEM ADVOGADO). ...4. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a presente execução, tendo em vista a satisfação do crédito exequendo, relativamente ao valor principal, conforme guia(s) de depósito (fls. 88). 5. Autorizo a CEF a proceder o pagamento da totalidade dos valores depositados (fls. 88) na conta judicial nº 0548.005.66324-8, em favor do(a)s A.(A.), a título de pagamento do valor principal, independentemente da expedição de alvará(s). 6. Após o trânsito em julgado desta sentença, baixa na distribuição e arquite-se.

14 - 0005531-85.2007.4.05.8200 OLINDINA VIEIRA FERNANDES (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS, HUMBERTO TROCOLI NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). ... 3- A seguir, vista às partes por 05 (cinco) dias (informações da contadoria), sucessivamente.

**29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)**

15 - 0013757-84.2004.4.05.8200 MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA (Adv. VALTER DE MELO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). 2. Vista à A., pelo prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e documentos apresentados pela R (fls. 93/101).

16 - 0000394-59.2006.4.05.8200 MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS (Adv. LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, PAULO GUEDES PEREIRA, MUCIO SATIRO FILHO, CICERO ROGER MACEDO GONCALVES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL (Adv. DANIEL ARRUDA DE FARIAS, RODRIGO MENEZES DANTAS, AMANDA VIEIRA CARVALHO, BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, Erik Mentor da Ponte,

VICTOR FIGUEIREDO GONDIM, THIAGO DINIZ TOMÉ DE LIMA, DIEGO JOSÉ MANGUEIRA AURELIANO, LUIZ ANTONIO COLLAÇO BEZERRA, ALBERTO CAMPOS CATÃO, DEIVIS MARCON ANTUNES, JOSE LUIZ GUIMARÃES JUNIOR, DAVIALLYSON DE BRITO CAPISTRANO, CRISTINA BERTINOTTI, URBANO VITALINO DE MELO NETO). 2-Recebo a apelação (fls.324/330) em seu duplo efeito, nos termos do art. 520 do CPC. 3-Vista ao apelado para contra-razões (CPC, art. 518). 4-Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao eg. TRF-5ª Região.

17 - 0003101-97.2006.4.05.8200 WILMA DE MACEDO PACOTE, REP.P/ SUA CURADORA ASTRID PACOTE E OUTRO (Adv. DOMINGOS TENORIO CAMBOIM) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 2-Recebo a apelação (fls.217/222) nos efeitos devolutivo e suspensivo.

(CPC, art. 520). 3-Vista ao apelado para contra-razões (CPC, art. 518). 4-Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao eg. TRF-5ª Região.

18 - 0002556-90.2007.4.05.8200 LUCIANA MARTORELLI ALMEIDA REGIS DE CARVALHO E OUTRO (Adv. SILVIO PESSOA DE CARVALHO JUNIOR, ANDRE REGIS DE CARVALHO) x UNIAO (DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL) (Adv. SEM PROCURADOR). 2 - Recebo a apelação (fls. 237/246) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para as contra-razões. 4 - Por fim, subam os autos ao Eg. TRF da 5ª Região.

19 - 0011121-43.2007.4.05.8200 SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO NA PARAIBA-SINDECON (Adv. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, MANUELA ZACCARA SABINO, PEDRO PIRES, CARLOS ANTONIO G. DE FIGUEIREDO, FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES, REMULO BARBOSA GONZAGA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 2 - Face à certidão supra, intime-se o A. para comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias o pagamento das custas finais e iniciais do processo e do preparo do recurso, sob pena de deserção do recurso.

20 - 0000924-92.2008.4.05.8200 ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 13 REGIAO - AMATRA XIII (Adv. JOSE MARCOS DA SILVEIRA FARIAS) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 2 - Recebo a apelação (fls. 102/109) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para as contra-razões. 4 - Por fim, subam os autos ao Eg. TRF da 5ª Região.

21 - 0003030-90.2009.4.05.8200 HUMBERTO MANOEL DE FREITAS (Adv. ENIO SILVA NASCIMENTO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Defiro o pedido (fls. 465) de desentranhamento de documentos, mediante recibo e cópia nos autos. 3- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem manifestação, baixa e arquite-se.

22 - 0005305-12.2009.4.05.8200 JOSE CARLOS RAMALHO CLEROT FILHO E OUTROS (Adv. ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA, MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Defiro o pedido (fls. 130) de desentranhamento de documentos, mediante recibo e cópia nos autos. 3- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem manifestação, baixa e arquite-se.

23 - 0007051-12.2009.4.05.8200 GERALDO PAIVA DE HOLLANDA (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. 3- Vista ao A. sobre o procedimento administrativo (fls. 169/217). 4- À impugnação.

**126 - MANDADO DE SEGURANÇA**

24 - 0007848-85.2009.4.05.8200 MARCOLINO MEDEIRAS LTDA (Adv. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI, RAFAEL SGANZERLA DURAND, FRANCISCO LUIS GADELHA SANTOS, NIKOLAS PEIXOTO CORTEZ, JOSÉ MAIRTON MAGALHÃES DE ALMEIDA FILHO, MARCYLIO DE ALENCAR ARAUJO FILHO) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA/PB (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Mantenho a decisão (fls.310/313) por seus próprios fundamentos.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO

**Expediente do dia 21/01/2010 15:58**

**206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA**

25 - 0010802-75.2007.4.05.8200 ERMANO CAETANO DE SOUSA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). ... 4- A seguir vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias(informações da contadoria)...

**97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

26 - 0005394-55.1997.4.05.8200 HELEN RAMALHO DE FARIAS PINTO E OUTROS (Adv. ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA, ANTONIETA L PEREIRA LIMA) x HELENO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. CLAUDIO ROBERTO DA COSTA) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA. 2-Vista às partes dos novos cálculos da Contadoria do Juízo. 3-Prazo de 05 (cinco) dias...



27 - 0007122-92.2001.4.05.8200 MARIA DE LOURDES BATISTA BARBOSA (Adv. IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE MARIA MAIA DE FREITAS) x UNIAO (DNER) (Adv. SEM PROCURADOR). ... 4-...intimem-se as partes, do inteiro teor da Requisição de Pagamento expedida, nos termos da Resolução 055/2009 do CJF. 5-Prazo de 05 (cinco) dias. 6-Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao eg. TRF-5ª Região.

28 - 0009640-50.2004.4.05.8200 MARIA CLEA FERREIRA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PAULO MANUEL MOREIRA SOUTO). ... 03.- Ante o exposto, acolho a impugnação apresentada pela União às fls. 190/197, para declarar prejudicado o cumprimento da obrigação de fazer imposta pelo título judicial exequendo, ante a impossibilidade fática de sua implementação, haja vista que não há como se incorporar aos proventos das autoras uma gratificação que não lhes é devida desde abril/2002. 04.- Intimem-se as partes desta decisão, e, quanto à parte autora, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que informe se existem, ou não, diferenças atrasadas, bem como honorários advocatícios a serem pagos pelo INSS e, em caso positivo, requeira a execução da obrigação de pagar, nos termos do art. 730 do CPC, devendo juntar aos autos memória discriminada de cálculos, com o comprovante do pagamento das custas da execução. 05.- Nada sendo requerido no prazo do item supra, arquivem-se com baixa na Distribuição, sem prejuízo do exercício posterior dessa pretensão enquanto não prescrite.

#### 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

29 - 0003034-11.2001.4.05.8200 FARMABELA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA E OUTROS (Adv. DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA) x CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DA PARAIBA (Adv. OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA). 2- Remetam-se os autos à distribuição para anotação da Procuração (fls. 307). 3- Após, intime-se a parte autora sobre o depósito realizado (fls. 306). 4- Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem manifestação, remetam-se os presentes autos à distribuição para baixa e arquivamento.

#### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

30 - 0003771-38.2006.4.05.8200 ZEZITO PEREIRA DA SILVA (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM). ... 04.- ... vista ao autor pelo prazo de 5 (cinco) dias (informações da CEF).

31 - 0003616-98.2007.4.05.8200 HERMES GOMES DE ARAÚJO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls. 41/51), no prazo de 10 (dez) dias.

32 - 0004391-16.2007.4.05.8200 PEDRO JERONIMO NETO (Adv. JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA, GENIAS HONORIO DE FREITAS JUNIOR, ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO) x BANCO CENTRAL DO BRASIL (Adv. SEM ADVOGADO). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls. 21/37), no prazo de 10 (dez) dias.

33 - 0004241-98.2008.4.05.8200 MARIA LUIZA DA COSTA, REPR. POR VALERIO MENDONÇA DA COSTA E SILVA (Adv. ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS, SAMMIRA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA) x UNIÃO (MINISTÉRIO DA DEFESA) (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) apresentada(s) (fls. 49/53), no prazo de 10 (dez) dias.

#### 75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

34 - 0013817-23.2005.4.05.8200 FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. JOSE GALDINO DA SILVA FILHO) x PEDRO RAIMUNDO DE VASCONCELOS FILHO (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO). ... 3-Em seguida, vista às partes (informações da contadoria). 4- Prazo de 05 (cinco) dias.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

#### Expediente do dia 21/01/2010 15:58

#### 206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

35 - 0007604-30.2007.4.05.8200 CLÓVIS BATISTA DA NÓBREGA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a (s) petição(ões)/documento(s) apresentada(o)(s) pela CEF

#### 73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

36 - 0000364-19.2009.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SIMONNE JOVANKA NERY VAZ) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

37 - 0004056-26.2009.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIA DA SALETE GOMES(UFPB)) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

38 - 0007002-68.2009.4.05.8200 UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR) x SILVANA MARIA RAMALHO RODRIGUES E OUTROS (Adv. AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, JOSE DE RIBAMAR CAPIBARIBE DE SOUSA) x JUCIER DINIZ DE SOUSA (Adv. DANIEL GUEDES DE ARAÚJO, VLADIMIR MINÁ VALADARES DE ALMEIDA). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

#### 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

39 - 0003779-78.2007.4.05.8200 MARIA MACENA MENDES DOS SANTOS (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a (s) petição(ões)/documento(s) apresentada(o)(s) pela CEF (fls. 84/91).

40 - 0003924-37.2007.4.05.8200 MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE ALMEIDA (Adv. MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a (s) petição(ões)/documento(s) apresentada(o)(s) pela CEF (fls. 102/114).

41 - 0004984-45.2007.4.05.8200 ANDREA DANTAS DE MEDEIROS DUARTE (Adv. KADMO WANDERLEY NUNES, VINA LUCIA C. RIBEIRO, SARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a (s) petição(ões)/documento(s) apresentada(o)(s) pela CEF (fls. 85/94).

42 - 0004989-67.2007.4.05.8200 INGRID GADELHA ARRUDA (Adv. IGOR GADELHA ARRUDA, PLÍNIO LEITE FONTES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a (s) petição(ões)/documento(s) apresentada(o)(s) pela CEF (fls. 72/105).

43 - 0005018-20.2007.4.05.8200 NIVALDO MARQUES DA SILVA E OUTRO (Adv. JOSE HELIO DE LUCENA, MIRIAM PALMEIRA SOBRAL, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a (s) petição(ões)/documento(s) apresentada(o)(s) pela CEF (fls. 75/82).

44 - 0005121-27.2007.4.05.8200 MARTINA CELE MORAIS DE SOUSA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a (s) petição(ões)/documento(s) apresentada(o)(s) pela CEF (fls. 77/84).

45 - 0011277-31.2007.4.05.8200 TERESA DIAS MACHADO LIMA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a (s) petição(ões)/documento(s) apresentada(o)(s) pela CEF (fls. 45/52).

46 - 0006234-79.2008.4.05.8200 ANA GLAURA CARVALHO PEREIRA MELO (Adv. RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a (s) petição(ões)/documento(s) apresentada(o)(s) pela CEF (fls. 56/63).

47 - 0007154-53.2008.4.05.8200 MARIA VIRGÍNIA NOVAS GUERRA (Adv. DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR, RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a (s) petição(ões)/documento(s) apresentada(o)(s) pela CEF (fls. 42/50).

48 - 0009350-93.2008.4.05.8200 JOSEFA DE OLIVEIRA SALES (Adv. IRINA NUNES CABRAL DE PAULO, JULIANA FREITAS DE CARVALHO

LACERDA, LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista à A. sobre a (s) petição(ões)/documento(s) apresentada(o)(s) pela parte autora (fls. 70/78).

49 - 0010091-36.2008.4.05.8200 GERALDO EMANOEL DO REGO BARROS (Adv. MARIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a (s) petição(ões)/documento(s) apresentada(o)(s) pela CEF (fls. 60/68).

#### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

50 - 0002012-34.2009.4.05.8200 CARLOS ANTONIO PAULO DE SOUZA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls. 19/33), bem como para se manifestar acerca dos documentos apresentados pela CEF (fls. 35/36 e 38/39).

51 - 0003227-45.2009.4.05.8200 CALIXTO AZEVEDO MAIA (Adv. JANETE FERREIRA MACIEL) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DO EXERCITO) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista às partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

#### 126 - MANDADO DE SEGURANÇA

52 - 0006479-76.1997.4.05.8200 ANGELA DE VILAR PESSOA TRIGUEIRO (Adv. JOAO FERREIRA SOBRINHO, FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR) x SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA UFPB (Adv. SEM PROCURADOR) x SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ... 2-... vista às partes sobre a AR 2608-PB (fls.110), pelo prazo de 10 (dez) dias. 3-Intimem-se. 4- Após, nada sendo requerido, dê-se baixa na Distribuição e arquite-se.

Total Intimação : 52  
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:  
 ADEILTON HILARIO JUNIOR-28  
 AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE-9,16,38  
 ALBERTO CAMPOS CATÃO-16  
 ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE-32  
 ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA-26  
 ALEXANDRE RAMALHO PESSOA-3  
 AMANDA VIEIRA CARVALHO-16  
 ANA RACHEL BORGES DE FIGUEIREDO-13  
 ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA-33  
 ANDRE REGIS DE CARVALHO-18  
 ANTONIETA L PEREIRA LIMA-6,26  
 ANTONIO CARLOS MOREIRA (FN)-8  
 ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA-22  
 ARLINETTI MARIA LINS-33  
 BENEDITO HONORIO DA SILVA-7  
 BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS-16  
 CARLOS ANTONIO G. DE FIGUEIREDO-19  
 CICERO ROGER MACEDO GONCALVES-16  
 CLAUDIO ROBERTO DA COSTA-26  
 CRISTINA BERTINOTTI-16  
 DANIEL ARRUDA DE FARIAS-16  
 DANIEL GUEDES DE ARAÚJO-38  
 DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO-46,47  
 DAVIALLYSON DE BRITO CAPISTRANO-16  
 DEIVIS MARCON ANTUNES-16  
 DIEGO JOSÉ MANGUEIRA AURELIANO-16  
 DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA-29  
 DOMINGOS TENORIO CAMBOIM-17  
 EMERÍ PACHECO MOTA-3  
 ENIO SILVA NASCIMENTO-21  
 ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS-12,14,31,39,44,45  
 Erik Mentor da Ponte-16  
 ERILANY DANTAS DOS SANTOS-50  
 FABIANO BARCIA DE ANDRADE-23  
 FABIO ROMERO DE S. RANGEL-7  
 FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR-52  
 FERNANDO DA SILVA ROCHA-6  
 FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES-19  
 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-13  
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-31,32,41,44,45,46,47,48,49  
 FRANCISCO LUIS GADELHA SANTOS-24  
 FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO-8  
 GENIAS HONORIO DE FREITAS JUNIOR-13,32  
 GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA-10  
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-3,4,11,25,34,35  
 GAUBER GUSMAO COSTA-8  
 HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA-50  
 HEITOR CABRAL DA SILVA-7  
 HUMBERTO TROCOLI NETO-12,14,31,39,44,45  
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-30  
 IGOR GADELHA ARRUDA-42  
 IRINA NUNES CABRAL DE PAULO-48  
 IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO-36,37  
 IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA-27  
 JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA-13,32  
 JANE MARY DA COSTA LIMA-7  
 JANETE FERREIRA MACIEL-51  
 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-30  
 JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO-6  
 JOAO FERREIRA SOBRINHO-52  
 JOSE ARAUJO DE LIMA-10  
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-30  
 JOSE DE RIBAMAR CAPIBARIBE DE SOUSA-9,38  
 JOSE GALDINO DA SILVA FILHO-34  
 JOSE HELIO DE LUCENA-43  
 JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA-43

JOSE LUIZ GUIMARÃES JUNIOR-16  
 JOSÉ MAIRTON MAGALHÃES DE ALMEIDA FILHO-24  
 JOSE MARCOS DA SILVEIRA FARIAS-20  
 JOSE MARIA MAIA DE FREITAS-27  
 JOSE MARIO PORTO JUNIOR-8  
 JOSE RAMOS DA SILVA-28  
 JOSEFA INES DE SOUZA-5  
 JULIANA FREITAS DE CARVALHO LACERDA-48  
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-1  
 JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA-12,14,31,39,44,45  
 KADMO WANDERLEY NUNES-41  
 KARINA PALOVA VILLAR MAIA-27  
 LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-10  
 LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO-50  
 LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI-16  
 LUCIANA GURGEL DE AMORIM-30,50  
 LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA-48  
 LUISMAR DALIA-8  
 LUIZ ANTONIO COLLAÇO BEZERRA-16  
 LUIZA MARIA COSTA PESSOA (IBAMA)-6  
 MANUELA ZACCARA SABINO-19  
 MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA-13  
 MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL-40  
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-12,14,31,39,44,45,50  
 MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA-19  
 MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS-22  
 MARCYLIO DE ALENCAR ARAUJO FILHO-24  
 MARIA DA SALETE GOMES(UFPB)-37  
 MARIA DO CARMO MAURICIO DA SILVA-2  
 MARIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA-49  
 MARILENE DE SOUZA LIMA-7  
 MARIO GOMES DE LUCENA-4  
 MARIO NICOLA PORTO-8  
 MIRIAM PALMEIRA SOBRAL-43  
 MUCIO SATIRO FILHO-8,16  
 NARRIMAN XAVIER DA COSTA-12,14,31,39,44,45,50  
 NELSON AZEVEDO TORRES-50  
 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES-24  
 NIKOLAS PEIXOTO CORTEZ-24  
 NORTHON GUIMARÃES GUERRA-10  
 OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA-21,29  
 PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS-8  
 PAULO GUEDES PEREIRA-16,36,37  
 PAULO MANUEL MOREIRA SOUTO-28  
 PEDRO PIRES-19  
 PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO-5  
 PLÍNIO LEITE FONTES-42  
 RAFAEL SGANZERLA DURAND-24  
 REMULO BARBOSA GONZAGA-19  
 RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA-46,47  
 RIVANA CAVALCANTE VIANA-1  
 RODRIGO MENEZES DANTAS-16  
 RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI-24  
 RONALDO INACIO DE SOUSA-9  
 SABRINA PEREIRA MENDES-9  
 SAMMIRA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA-33  
 SANDRA REGINA BRAGA SOUTO-1  
 SAORSHIAM LUCENA ARAUJO-10  
 SARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA-41  
 SEM ADVOGADO-13,32  
 SEM PROCURADOR-2,11,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,33,35,38,51,52  
 SILVIO PESSOA DE CARVALHO JUNIOR-18  
 SIMONNE JOVANKA NERY VAZ-36  
 THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-12,14,15,39,40,42,43  
 THIAGO DINIZ TOMÉ DE LIMA-16  
 URBANO VITALINO DE MELO NETO-16  
 VALBERTO ALVES DE A FILHO-46  
 VALTER DE MELO-15  
 VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-3,4,11,25,34,35  
 VICTOR FIGUEIREDO GONDIM-16  
 VINA LUCIA C. RIBEIRO-41  
 VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR-46,47  
 VLADIMIR MINÁ VALADARES DE ALMEIDA-38  
 YARA GADELHA BELO DE BRITO-11,25,34,35  
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-28

Setor de Publicacao  
**ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO**  
 Diretor(a) da Secretaria  
 1ª. VARA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Subseção Judiciária da Paraíba – Sousa**  
**Fórum Federal – 8ª VARA**  
**Rua Francisco Vieira da Costa,**  
**s/nº Bairro Rachel Gadelha**  
**Sousa – CEP: 58.803-160 Fone/Fax: (83) 3522-1945**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**Nº EFl.0008.000002-8/2010**  
**\*00162000800000282010\***

**PROCESSO Nº:** 0000073-86.2004.4.05.8202  
**PROCESSO(S) APENSO(S):**  
**CLASSE:** 99 **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL  
**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
**EXECUTADO:** INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCOES MANGUEIRA LTDA e outro  
**DEVEDOR(ES):** ESPEDITO MANGUEIRA DE SOUSA, CPF: 035.641.184-20.  
**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) da penhora de fls. 110/111, para, querendo, opor embargos, no prazo legal.  
**NATUREZA DA DÍVIDA:** OUTROS TIPOS DE COBRANCA, inscrita na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 557993644.  
**SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária da Paraíba, 8ª Vara Federal, Fórum Desembargador Federal Paulo Gadelha, situado na Rua Cônego José Viana, n.º 15/17, Centro, Sousa/PB, com expediente no horário das 13h às 18h, de 2ª a 5ª, e na 6ª das 8h às 12h.  
**PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL:** Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume. Sousa - PB, 09 de fevereiro de 2010.  
**ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAUJO**  
 Supervisor da Execução Fiscal da 8ª Vara